



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI N.º 299/2007.

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal que especifica e dá outras providências.

GETULIO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º- Fica denominado: "Unidade Básica de Saúde LUIZ FACHIN", o próprio municipal localizado na Rua Projetada 109 s/n, no Bairro Divino Sebastião Moreira, nesta cidade de Ipiguá.

Parágrafo Único- Para os fins da presente lei fica facultado o uso do acrograma "UBS", representativo da expressão: "Unidade Básica de Saúde".

Artigo 2.º- O Executivo Municipal promoverá a confecção e instalação de placa alusiva, bem como os registros e emplacements necessários à nominação.

Artigo 3.º- As despesas decorrentes da consecução desta Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Ipiguá-SP., 07 de maio de 2.007.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

